



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1955 a 1956

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 39/56

INICIATIVA:

João Vieira Filho

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a doar cinquenta mil tijolos (lajotas), ao Atlético Clube Ita.

AUTUAÇÃO

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19 _____

Presidente: Joaquim Antonio Caiado

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C. F.

1
Nildog

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

39/56

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a doar cinquenta mil tijolos (lajotas), ao Atlético Clube Ita.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildomacini
Secretário

- Art. 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a doar 50 mil tijolos lajotas (tijolos furados), ao Atletico Club Ita, desta Cidade.
- Art. 2º - O recurso para atender ao disposto nesta Lei é aquele de que o Poder Executivo puder lançar mãos.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

ATLETICO CLUB ITA, fundado em 15 de Setembro de 1931, contando presentemente com apenas 219 socios quites, deseja construir sua Sede propria com 2 andares, na Rua Rui Barbosa, em 4 lotes nºs 8, 9, 10 e 11, doados pelo Governo Estadual, com Jardim de Infancia para filhos de associados e Restaurante popular, sendo que no 1º andar, funcionará o salão de bailes, com palco para orchestra teatral, enquanto que no 2º andar, com sala da Diretoria e quartos para hospedagem aos Clubs visitantes, não só aos que virão a convites do Ita, como tambem aos que visitarão os seus co-irmãos. Nada mais justo do que dar a nossa contribuição, a nossa ajuda a todos aqueles que aspiram um lugar ao sol, ainda mais em se tratando de um Club Recreativo, tradicional em nossa Cidade, como é o Atlético Club Ita, assim estamos certos de que os nossos ilustrados colegas não ficarão indiferentes, ao presente projeto, que além do mais virá premiar a nossa Cidade, com uma sede a altura de suas tradições.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1956.-


JOÃO VIEIRA FILHO.
VEREADOR.-

3
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 11 de maio de 1956

Nildon Araújo
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

A' Comissão de Justiça

Em, 21-6-56

[Handwritten Signature]

Do Vereador Constantino Aguiar
para relator o present projeto

5-7-56

[Handwritten Signature]
Com. de Rel. e Trib. Fil.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 39/56
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Câmara tem, por diversas vezes, auxiliado as entidades desportivas de nosso Município. Aliás é da competência da Municipalidade colaborar no aprimoramento da raça.

Examinando o projeto sob o ponto de vista jurídico, esta Comissão, julga-o perfeitamente constitucional, de vez que nenhum de seus artigos fere a nossa Carta Magna.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1956

Constantino Nogueira
Ludário Tomseca
Severino Brito Filho

Relator

A' Comissão de Finanças

Em 9-8-56

Severino

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 39/56
Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

A Comissão de Finanças julga viável a aprovação do presente projeto de lei nº 39/56, de autoria do nobre vereador João Vieira Filho, porque será uma lei autorizativa e o recurso será aquele de que o Executivo puder lançar mão.

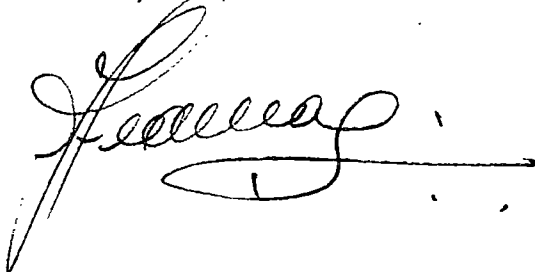
Sala das Comissões, 14 de novembro de 1956

Ludário Tomseca
João Vieira Filho
Elyphas Aguiar Miranda

Relator

Inclua-se em pauta para a
próxima sessão.

Em, 22/11/1956



Aprovada em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 5 / 12 / 1956

Beneditino Jeli :
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 5 / 12 / 1956

Beneditino Jeli :
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-165/56

1

Em, 6 de dezembro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Fenedo Sobrinho

DS. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 39/56, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 39/56

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar cinquenta mil tijolos lajotas (tijolos furados), ao Atlético Clube Ita, desta Cidade.
- Art. 2º - O recurso para atender ao disposto nesta Lei é aquele de que o Poder Executivo puder lançar mãos.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1956

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. _____
ANEXOS _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 601

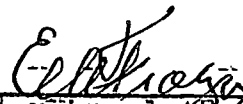
O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar cinquenta mil tijolos-lajotas (tijolos furados), ao Atlético Clube Ita, desta Cidade.

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto nesta Lei é aquele de que o Poder Executivo puder lançar mãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

~~XXXXXXXXXXXXXX~~ Cachoeiro de Itapemirim, 23/10/1958


Enoch Moreira da Silva
Presidente

| | |
|-----------------------|---------|
| DATA | NUMERO |
| 26/4/56 | 038/56 |
| DESTINO: | CODIGO: |
| Anquijo - Pto-3/3/emr | |